LEI COMPLEMENTAR Nº 365 DE 12 DE dezembro DE 2022.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam remanejadas as vagas do cargo de provimento efetivo da categoria profissional disposta no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O remanejamento das vagas do cargo do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, tratado no caput deste artigo, não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de dezembro de 2022.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 365 DE 12 DE dezembro DE 2022.

ANEXO ÚNICO

VAGA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO REMANEJADO

DE		PARA	
VAGA	**CARGO**	**VAGA**	**CARGO**
02	Psicólogo	02	Assistente Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 13 / 12 / 2022.
D.O. n.º 1.068. Pág.(s) 1-2.
SERVIDOR

Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa